

LEI Nº. 1.083/2011

DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária, de recursos humanos, por prazo determinado.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses com carga horária de 20 horas, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Padrão/Nível
01	Médico Veterinário	14

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou anexo I, para cargos de igual denominação.

Parágrafo Único – As contratações de que trata esta lei serão realizadas de acordo com Processo Seletivo Simplificado estipulado pela lei municipal nº. 1.002/10 de 04 de novembro de 2010

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;

01 – Unidades Subordinadas;

2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;

3.1.90.04.00.00.00.0001.0 – 100 Contratação por tempo determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 04 de agosto de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Nobres Edis, neste projeto substitutivo ao projeto 061/2011, excluimos a criação de cargo, ficando apenas a contratação para cargo já existente de Médico Veterinário.

Também corrigimos o Padrão do cargo, pois haviam dois valores sendo que o correto é o Padrão 14.

Visa o presente em Contratar Médico Veterinário para executar suas tarefas de essencial interesse público em nosso município que é em grande parte agropecuário.

A contratação se torna necessária em razão de que não houve participantes no processo de seleção – Concurso Público.

O Servidor contratado deverá exercer suas funções na Secretaria da Agricultura e será responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O motivo da emergência se dá em função de que o município tem que manter o serviço de inspeção de grande relevância, pois envolve saúde pública.

Também devido a demanda de serviços que surgiram com a instalação de frigoríficos e outros similares que devem ser fiscalizados.

As funções e outras especificações do cargo estão Plano de Carreira e no anexo I e também em anexo o impacto orçamentário financeiro que antes era para criação de cargo agora deve – se interpretar para contratação apenas.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 01 de agosto de 2011.

Enidio Nascimento Pereira
Vice Prefeito em exercício

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor e exercer defesa sanitária animal;

b) Descrição Analítica: **FOMENTAR PRODUÇÃO ANIMAL**

Dimensionar plantel; Estudar viabilidade econômica da atividade; Estabelecer interface entre informática e produção animal; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Desenvolver programas de melhoramento genético; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Orientar criação de animais silvestres em cativeiro; Selecionar linhagens vegetais para produção animal; Desenvolver produção de forragens; Controlar serviços de inseminação artificial; Adaptar tecnologia de informática à produção animal.

PRATICAR CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES

Realizar exame clínico de animais; Solicitar exames auxiliares de diagnóstico; Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; Indicar medidas de proteção e prevenção; Realizar eutanásia; Realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; Realizar cirurgias; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar intervenções de odontologia veterinária; Realizar necropsias.

EXERCER DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; Elaborar programas de controle e erradicação de doenças; Executar programas de controle e erradicação de doenças; Coletar material para diagnóstico de doenças; Executar atividades de vigilância epidemiológica; Realizar sacrifício de animais; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Analisar material para diagnóstico de doenças; Avaliar programas de controle e erradicação de doenças; Notificar doenças de interesse à saúde animal; Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.

PROMOVER SAÚDE PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Aprovar projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Fiscalizar estabelecimentos; Auditorar funcionamento de estabelecimentos; Autorizar funcionamento de estabelecimentos; Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; Fiscalizar distribuição e transporte de produtos; Avaliar riscos do uso de insumos; Coletar produtos para análise laboratorial; Analisar produtos; Inspeccionar produtos de origem animal; Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores; Instruir processos

administrativos; Aplicar penalidades; Fiscalizar entrada e saída de produtos de origem animal em portos, aeroportos e postos de fronteira; Vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial; Vistoriar estabelecimentos estrangeiros para fins de credenciamento para comercialização de produtos; Avaliar sistema de controle de qualidade de alimentos de outros países; Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; Elaborar programas de controle de pragas e vetores; Investigar surto de doença transmitida por alimentos; Executar programas de controle de qualidade de alimentos; Executar programas de controle e erradicação de zoonoses; Executar programas de controle de pragas e vetores; Orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; Notificar irregularidades aos órgãos competentes; Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.

ELABORAR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS

Emitir atestado de saúde animal; Emitir laudo de necropsia; Emitir parecer técnico sobre projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Emitir parecer técnico sobre processo de fabricação e rotulagem de produtos; Emitir laudo técnico de qualidade de sêmen; Emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal; Emitir laudos de tipificação de carcaças; Elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais; Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; Elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal; Avaliar animais para fins comerciais e de seguro; Elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural; Emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural; Emitir atestado de vacinação; Elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena; Julgar animais em exposição; Elaborar laudo genealógico.

ATUAR NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

Elaborar programas de controle de qualidade; Implantar programas de controle de qualidade; Monitorar programas de controle de qualidade; Orientar na adequação do processo de produção dos fornecedores; Avaliar fornecedores; Supervisionar equipes de produção; Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; Monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; Testar produtos, equipamentos e processos; Assessorar na elaboração de projetos de construção e reforma de estabelecimentos; Otimizar fluxo de produção; Desenvolver novos produtos; Aprimorar produtos; Prestar orientação higiênico-sanitária nos estabelecimentos; Supervisionar processos de produção; Supervisionar testes de controle de qualidade; Supervisionar estocagem e exposição de produtos; Responder tecnicamente por serviços, produtos e processos relacionados à produção e saúde animal.

ATUAR NA ÁREA COMERCIAL AGROPECUÁRIA

Selecionar vendedores; Treinar equipe de vendas; Supervisionar equipe de vendas; Identificar demanda de novos produtos; Organizar campanhas de vendas; Divulgar produtos; Orientar sobre uso e conservação de produtos; Vender animais, produtos; veterinários, equipamentos e insumos; Prestar serviço de assistência técnica ao consumidor; Responsabilizar-se por estabelecimentos comerciais de produtos de uso veterinário.

ATUAR NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elaborar projetos de licenciamento ambiental; Monitorar execução de projetos de licenciamento ambiental; Monitorar qualidade de efluentes e solos; Supervisionar atividades licenciadas; Participar de análise de risco de contaminação ambiental; Participar de avaliação de áreas sujeitas à impacto ambiental; Examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência; Recomendar produtos e insumos

mitigadores de impacto ambiental; Orientar acondicionamento e destino de resíduos causadores de danos ambientais; Desenvolver produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental; Desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo; Planejar programas de sobrevivência de espécies.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir o trabalho aos sábados, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Idade Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo.